



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**ANO 30 - Nº 02 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0028/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0170/2019/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVEIRA, mat. Nº 12869**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.266-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0029/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0295/2019/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **NADJA DINIZ ALVES DE LIMA COSTA, mat. Nº 13487**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, c/c o §5º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.267-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0030/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0075/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FATIMA MACÊDO, mat. Nº 9085**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.268-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0031/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0083/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO, mat. Nº 10598**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.269-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0032/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0111/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ADELCI FERNANDES DA SILVA, mat. Nº 9300**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.270-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0033/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0143/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANA LÚCIA RODRIGUES, mat. Nº 9557**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.271-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0034/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0013/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **SANDRA MARCIA DA SILVA LIMA, mat. Nº 11266**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.272-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0035/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0074/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JESULTON PEREIRA DE LIMA, mat. Nº 1980**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.273-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0036/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0099/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **TERESINHA MARTINS FRAZÃO, mat. Nº 850**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.274-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0037/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0155/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **EDUARDO PIMENTEL FIGUEIRÊDO, mat. Nº 9721**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.275-7**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0038/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0195/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **VÉRA LUCIA CABRAL AVELINO, mat. Nº 12721**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.276-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0039/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0238/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO DA MOTA DANTAS CARVALHO, mat. Nº 9048**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 20, §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 157, §4º, inciso II da LOM, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, com reajuste na forma do art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.277-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0040/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0241/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **FRANCISCO DE SALES JOVEM DE ARAUJO, mat. Nº 6882**, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.278-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0041/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0004/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ PROTÁSIO VIEIRA, mat. Nº 11650**, MÉDICO II, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.279-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0042/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0077/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA BERENICE NUNES GUIMARAES, mat. Nº 9508**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.280-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0043/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0082/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **HERMANO BARBOSA DA SILVA, mat. Nº 6578**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.281-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0044/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0125/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARCUS ANTONIO MIGUEL DE MORAIS, mat. Nº 12165**, MÉDICO II, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 06/08/2022, na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.282-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0045/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0137/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **VALTER LUNA, mat. Nº 8444**, ARTÍFICE, lotado na SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.283-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0046/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0142/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **NIEUDA ROMERO DE MELO MOIRAIS**, mat. Nº 14148, ENFERMEIRO II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.284-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0047/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0157/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **EDNEIDE NEVES DA SILVA**, mat. Nº 11515, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.285-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0048/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0167/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARTA SUELI OLIVEIRA BARBOSA**, mat. Nº 2543 (094633), AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no GABINETE DO PREFEITO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.286-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões****PORTARIA – P Nº 0007/2023**

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0101/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES**, dependente da servidora aposentada falecida **JOSEFA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 23.433-8, correspondente aos proventos da aposentada, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.523-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0008/2023**

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0005/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSALVO SODRE**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DO SOCORRO NOBREGA SODRE**, matrícula nº 23.399-4, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 11/01/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.524-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Retificar - Portaria****PORTARIA – R Nº 0004/2023**

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0329/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria – R nº 0003/2017, publicada na Separata do Boletim Oficial, Ano 24, nº 06, de 01 a 30 de junho de 2017, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO RAIA**, mat. Nº 1363, SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Cancelamento - Aposentadoria****PORTARIA - C Nº 0005/2023**

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 96.0262/IPSEM.

**RESOLVE**

1. CANCELAR, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO da servidora **TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, mat. Nº 08.928-1**, ocupante do cargo de PROFESSOR D III, lotada na Secretaria de Educação, concedida pela portaria nº A/093/96.

2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre da acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Atos Administrativos**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO, EMBALADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO C/ 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 008/2023, em favor da EMPRESA **A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.520.026/0001-45, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.30. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 17 de fevereiro de 2023.

**Antônio Hermano de Oliveira**  
Presidente do IPSEM

**Atos Administrativos**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, CUJO OBJETO É CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº02 PARA ATENDER AS DESPESAS DO IPSEM QUE SEJAM DE PEQUENO VALOR, CONSIDERADAS EXTRAORDINÁRIA E/OU URGENTE E QUE NÃO TENHAM PREVISIBILIDADE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DECRETO Nº 93.872/1986 E RN Nº 15/2009 DO TCE-PB, ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Campina Grande-PB, 03 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.**

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**LUCIANA ALVES DUTRA**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br](http://www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br)  
e-mail: [presidencia@ipsem.org.br](mailto:presidencia@ipsem.org.br)